

ANO DE 2023

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 9 DE MARÇO DE 2023
(Mandato 2021-2025)

N.º 039 / 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Nuno Jorge Gaspar Ribeiro

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

Verificou-se a falta do senhor vereador Paulo Miguel da Silva Santos tendo sido substituído pelo senhor vereador Nuno Jorge Gaspar Ribeiro.

Não esteve presente o Presidente da Câmara, José Manuel Pereira Ribeiro, por se encontrar a representar o Município em reunião no exterior.

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Maria Rodrigues, quando eram dez horas e trinta minutos.

Reunião de 09.03.2023

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

1.1.1 – Processo nº. 72-L/2022, em nome de Maria Odete Carvalho Silva Melo

Local: Rua Central da Capela – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.1.2 – Processo nº. 43-L/2021, em nome de Faixa Vertical-Unipessoal Lda.

Local: Rua Florbela Espanca – Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

1.1.3 – Processo nº. 237-OC/2019, em nome de Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira

Local: Rua Central da Lomba - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa;

1.1.4 – Processo nº. 105-OC/2020, em nome de Cláudia Susana Oliveira Teixeira Sousa e Outro

Local: Rua das Flores - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade da licença administrativa.

2 – DCJDEIS – Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DE – Divisão de Desporto

2.1.1 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização para a realização da Caminhada Solidária Dia da Mãe, com a Associação de Pais da Escola da Gandra – dia 7 de maio 2023;

2.1.2 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do VI Torneio de Patinagem Artística de Valongo – 7 e 8 de abril de 2023;

2.1.3 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a União das Freguesias de Campo e Sobrado para a realização do 23.º Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo – 25 de abril de 2023.

2.2 – DIS – Divisão de Intervenção Social

2.2.1 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - Proposta de aprovação de procedimentos no âmbito do tratamento/pagamento dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais e Ratificação da atribuição de prestações pecuniárias eventuais.

2.3 – DJ – Divisão de Juventude

2.3.1 - Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação;

2.4 – DCACT – Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo

2.4.1 Proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a senhora Vice-Presidente da Câmara, **Ana Maria Rodrigues**, que cumprimentou os presentes e concedeu a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

Interveio a Munícipe, **Rute Cláudia Sousa Pinto**, cumprimentando os presentes.

Disse que são um grupo interveniente na causa animal, alimentam, cuidam e resgatam animais, quando pedem ajuda ao Centro Veterinário de Valongo esta é-lhes, constantemente, recusada, mesmo quando existem animais a morrer à fome.

Questionou de seguida qual a autonomia do Médico Veterinário Dr. Fernando Rodrigues, para os bloquear no Facebook e nas redes sociais, fazendo comentários menos agradáveis

Não existe nenhuma associação no concelho ligada à causa animal, devendo ser o único concelho no distrito do Porto onde não exista uma associação para esse fim, e não percebem porquê.

Questionou de seguida até que ponto a Câmara poderia ceder um espaço.

Junto ao Motel existe uma situação complicada e ninguém faz nada, mandam emails aos quais ninguém responde, pediram ajuda ao Centro veterinário e dizem que não podem fazer nada, solicitaram jaulas que não lhes foram cedidas, as armadilhas só podem ser colocadas entre as 9 horas e as 18 horas, quando não é possível resgatar nenhum animal.

Solicitaram que resgatassem as cadelas e as esterilizassem colocando-as de novo no espaço delas, no monte, tendo como resposta só o podem fazer se colocarem um chip em nome deles. Mas isso não podem fazer porque o animal não é deles, o chip deveria ser com a identificação da Câmara.

Na Santa Justa existe uma matilha com cerca de 40 cães, ao pé do Continente existe outra, outra junto ao Motel, os cãesinhos estão a morrer e ninguém faz nada.

A pedido da Sr. Vice-presidente, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, interveio o Veterinário Municipal, **Fernando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente ao Facebook, ele é o gestor da página, existem 14 mil seguidores, as pessoas fazem comentários depreciativos com insultos o que não é agradável.

No Centro Veterinário têm uma taxa de adoção de cerca de 10 animais por semana, castram cerca de 10 animais por semana, uma taxa de esterilização alta.

Relativamente às matilhas, o comportamento é de animais selvagens, semelhante ao lobo, e têm uma área de ação muito grande, quando os voluntários os alimentam é de uma forma excessiva levando a que o instinto de sobrevivência desses animais vá diminuindo e em vez de cobrirem uma área grande vão-se focar num local, o que provoca problemas.

Portanto, as matilhas deveriam estar controladas na sua natureza, colocá-las numa jaula no Centro Veterinário não é uma vida digna para esses animais.

Quanto à castração, de que ele foi defensor, foi remetida uma circular para as Câmaras Municipais a informar que é proibido por lei.

Interveio a Muniçipe, **Ana Luís Paupério**, cumprimentando os presentes.

Dizendo que a sua presença na reunião de Câmara era para solicitar uma resposta à intervenção que fez em 4 de agosto, em reunião de Câmara, e que até agora não obteve resposta.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que desde a reunião de Câmara de agosto já foram feitas várias ações, e inclusive tiveram reuniões com o vizinho da Muniçipe, porque a possibilidade de alargar a rua, de forma a ter acesso à garagem, depende dele. Entretanto, teve conhecimento de que já havia uma minuta de protocolo, com a qual o vizinho da Muniçipe Ana Luísa concordava, mas solicitou os pormenores construtivos relativamente ao muro que a Câmara vai fazer, o que estava ainda em tratamento.

Interveio o Muniçipe, **Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Disse que foi aprovado o Estatuto do Ex-Combatente onde refere que os antigos combatentes aquando do seu falecimento gozam o direito de ser velado com a Bandeira Nacional, perante pedido expresso pelo próprio ou a pedido de ascendentes ou descendente diretos, cabendo ao Estado Português a disponibilização gratuita da Bandeira Nacional. Posteriormente, e em complemento, foi assinado um protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Defesa Nacional para a disponibilização da bandeira através das Autarquias.

Assim, gostaria de saber se essa medida já tinha sido implementada na Câmara de Valongo, em conformidade com a lei.

Disse, também, que na Rua do Penido existe uma moradia devoluta com a fachada em risco de ruir, fachada que tem uma placa onde está escrito “antiga casa dos pobres”, era importante tomar medidas urgentes relativamente a essa situação.

Interveio a senhora Vice-Presidente, **Ana Maria Rodrigues**, dizendo que relativamente à Bandeira Nacional estão a cumprir a lei, bem como a dar cumprimento ao protocolo.

Quanto à moradia na Rua do Penido a fiscalização foi lá e verificou que não ameaça ruir, tratando-se de um edifício que não pertence à Autarquia.

Interveio o Muniçipe, **Manuel Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Disse que na Rua Vale dos Amores, em Valongo, existe um muro que começou a ruir em 2020 e até hoje não foi arranjado.

Em frente à Junta de Freguesia encontram-se pedras soltas e sarjetas levantadas constituído perigo para quem lá passa.

Na Travessa 25 de Abril existe um poste no meio da rua, o muro recuou tento o poste ficado no mesmo local.

Existe vária sinalização desatualizada que deveria ser corrigida.

Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 12/2022, de 25.10.2022.

Propõe-se ainda, ser notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 09/02/2023, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão:

Foi prestada a informação técnica n.º 92/DGU.EAT/2023, de teor favorável ao deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará n.º 12/2022, de 25.10.2022, com a qual concordo.»

Em 13/02/2023, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador. Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 15/02/2023, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/03/2023, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente, as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 –PROCESSO Nº. 43-L/2021, EM NOME DE FAIXA VERTICAL-UNIPESSOAL LDA

LOCAL: RUA FLORBELA ESPANCA – ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Faixa Vertical-Unipessoal Lda, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 1040/DGU.EAT/2022, datada de 24/11/2022, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Couto Ferreira:

«Da análise do processo, informa-se:

1. Pelo requerimento registado com o n.º E/29421/2022 de 09.09.2022, foi apresentado pedido de receção provisória de obras de urbanização.

2. Realizada vistoria ao local, em 20.10.2022 foi verificado que as obras se encontram concluídas e em conformidade com o respetivo projeto.

Face ao exposto propõe-se a receção provisória das obras de urbanização.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 25/11/2022, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor da DPGUA para decisão:

Concordo com o teor da informação n.º 1040/DGU.EAT/2022.

Propõe-se que seja deferido o pedido de receção provisória das obras de urbanização cuja competência recai na Câmara Municipal nos termos do artigo 87.º do RJUE.»

Em 25/11/2022, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador. Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação.»

Em 28/11/2022, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 02/03/2023, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.3 – PROCESSO N.º 237-OC/2019, EM NOME DE LISETA DA CONCEIÇÃO MARTINS PARANHOS DE OLIVEIRA

LOCAL: RUA CENTRAL DA LOMBA - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Liseta da Conceição Martins Paranhos de Oliveira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 20/DGU.SAA/2023, datada de 15/02/2023, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Tatiana Santos:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 17/12/2021, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira, não tendo a requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 e prorrogável por mais um ano, nos termos do n.º 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente.

Em 18/01/2023, através do ofício n.º 928/DGU, foi comunicado à requerente a intenção de ser declarada a caducidade do processo, uma vez que não foi efetuado o pedido de emissão de alvará, nos termos do disposto

nos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e que dispunha do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, nos termos do n.º 5 do referido artigo e diploma legal.

Esgotados que estão todos os prazos, a requerente até à data nada apresentou.

Face ao exposto, propõe-se que seja declarada a caducidade do pedido de licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação vigente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 17/02/2023, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor do DPGUA para decisão:

Concordo

Propõe-se, decorrido o prazo de audiência prévia, prosseguir com a decisão de caducidade da licença nos termos do artigo 71.º, n.º 2 do RJUE»

Em 20/02/2023, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vereador

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 22/02/2023, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do senhor Presidente levar a reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 03/03/2023, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.4 – PROCESSO Nº. 105-OC/2020, EM NOME DE CLÁUDIA SUSANA OLIVEIRA TEIXEIRA SOUSA E OUTRO

LOCAL: RUA DAS FLORES - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Cláudia Susana Oliveira Teixeira Sousa e Outro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 19/DGU.SAA/2023, datada de 13/02/2023, cujo teor se transcreve, subscrita pela assistente técnica, Inês Marques:

«Da análise do processo acima referenciado, verifica-se que o pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 09/10/2020, exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira, não tendo o requerente apresentado o pedido de emissão do alvará de construção, no prazo de um ano, previsto no n.º 1 e prorrogado

“O Município de Valongo, em coorganização com a Associação de Pais da Escola da Gandra, pretende levar a efeito a realização de uma caminhada solidária, designada “Dia da Mãe”, no dia 7 de maio 2023, para apoiar duas causas, designadamente:

. Ajudar na aquisição de uma nova ambulância - 1,00€ por cada inscrição será entregue aos Bombeiros Voluntários de Ermesinde;

. Angariação de uma verba - 1,00€ por cada inscrição que será entregue à Associação de Pais da Escola da Gandra, para fazer face às carências desta comunidade escolar.

Esta iniciativa é dirigida à população em geral, envolvendo cerca de 500 participantes e percorrerá várias artérias da Cidade de Ermesinde.

A partida da caminhada tem início às 09h00 no Parque Urbano de Ermesinde, com a realização prévia de uma aula de aquecimento dinamizada por um ginásio local e prevê-se a chegada à Escola Básica da Gandra, pelas 12h00.

Para a organização desta caminhada, a Associação de Pais da Escola da Gandra apresenta um caderno de encargos no valor de 4.683,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesa	Valor
Material do evento (Mupies, Flyers, Cartazes, Brindes e Telas Publicitárias)	350,00€
Gestão das inscrições / Despesas Administrativas	210,00€
Oferta e entrega de kits a todos os participantes (limitada stock existente)	0,00€
Animação/Aquecimento do Evento (Gin. Be-Fit e Bombos AACE)	0,00€
Forças de segurança – PSP	750,00€
BV de Ermesinde	50,00€
Seguro desportivo nominal para todos os participantes	500,00€
Montagem e desmontagem de todos os recursos materiais necessários - barreiras delimitadoras, sistemas sonoros, etc.	200,00€
Água para os Participantes	150,00€
Merchandising/ Kit Oferta (T-Shirt, Saco, Pulseira)	2.373,00€
Divulgação do Evento (Vários parceiros na ajuda online e física)	100,00€
Cobertura do evento em fotografia e vídeo	0,00€
Total	4.683,00€

Relativamente às receitas, serão contabilizadas as inscrições no valor de 5,00€, bem como patrocínios a confirmar.

Desta forma, o Município em Coorganização da Associação de Pais da Escola da Gandra, para esta iniciativa de cariz solidário, será responsável pelo seguinte:

- Emitir parecer sobre o percurso;
- Ativar a apólice do seguro de acidentes pessoais temporários para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, para todos os participantes;
- Ceder o Parque Urbano de Ermesinde, junto ao minigolfe, para a realização de uma aula de aquecimento, com um custo associado no valor de 887,63€;

- d) Pagar o trabalho extraordinário, para montagem e desmontagem do pórtico e estrado, com um custo associado no valor de 200,00€;
- e) Disponibilizar 2 pontos de luz, no Parque Urbano para o sistema de som e montagem do pórtico, um custo associado no valor de 100,00€;
- f) Oferecer 300 sacos do Desporto, com um custo associado no valor de 225,00€;
- g) Autorizar o pagamento do serviço de policiamento, com um custo previsto de 750,00€;
- h) Imprimir 30 cartazes A3 e 500 fotocópias A4 para os flyers, com um custo associado no valor de 24,94€;
- i) Imprimir 2 telas, com um custo associado no valor de 43,34€;
- j) Divulgar o evento em parceria com a Associação de Pais da Escola da Gandra;

Estas despesas do município envolvem um custo global previsto no valor de 2.230,91€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Logística	987,63€
Pagamento trabalho extraordinário	200,00€
Oferta de sacos do Desporto	225,00€
Divulgação (cartazes, flyers e telas)	68,28€
Subtotal:	1.480,91€
Custos diretos externos	
Serviço Policiamento b)	750,00€
Subtotal:	750,00€
Total:	2.230,91€

- a) Ao abrigo da apólice existente;
- b) Ao abrigo do concurso existente.

Será da responsabilidade da Associação de Pais da Escola Básica da Gandra:

- a) Elaborar o cartaz;
- b) Definir o percurso, com memória descritiva;
- c) Solicitar a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde;
- d) Elaborar a maquete com as medidas corretas para as 2 telas de divulgação;
- e) Solicitar a abertura da EB da Gandra no dia da caminhada;
- f) Assegurar a animação e o aquecimento antes de iniciar a caminhada;
- g) Gerir as inscrições;
- h) Oferecer kits limitado ao stock existente;
- i) Disponibilizar recursos humanos;
- j) Oferecer água aos participantes;
- k) Divulgar o evento, em conjunto com o Município de Valongo e patrocinadores.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Valongo delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização, em anexo, para a realização da Caminhada Solidária “Dia da Mãe”, no dia 7 de maio 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 03/03/2023:

“A Caminhada que nos propormos a organizar simboliza a importância da comemoração do Dia das Mães ou Dia da Mãe como figura familiar materna, com papel relevante na família e na sociedade, pelo que concordo com a celebração do protocolo de coorganização que faz parte do processo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”.

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 06 /03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse, por **unanimidade**, aprovar o protocolo de coorganização a celebrar entre o Município e a Associação de Pais da Escola da Gandra para a realização da Caminhada Solidária Dia da Mãe, a ter lugar a 7 de maio próximo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO VI TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO – 7 E 8 DE ABRIL DE 2023

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do VI Torneio de Patinagem Artística de Valongo – 7 e 8 de abril de 2023”, instruído com a informação técnica n.º 4025/2023, datada de 03/03/2023, subscrita por Vitor Hugo Marques Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“A secção de patinagem do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV pretende organizar a 6.ª edição do Torneio de Patinagem Artística de Valongo, nos próximos dias 7 e 8 de abril, nas instalações do Pavilhão

Municipal n.º 1 de Sobrado, contando com a participação de atletas dos escalões de Benjamins a Seniores, num total previsto de 300 participantes, provenientes de equipas de todo país.

Esta prova pertence ao calendário oficial da Associação de Patinagem do Porto, pelo mérito atribuído ao NCRV sobre a capacidade organizativa dos torneios anteriores, que decorreram com enorme sucesso.

Para a organização deste torneio o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo prevê um orçamento no valor de 6.050,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Medalhas de classificação e participação	550,00€
Juízes, calculadores de prova e alimentação	2.750,00€
Decoração, cartazes, tarjas e outros	800,00€
Sistema Rollart, faixas e flores	1.400,00€
Material diverso – alimentação recursos humanos	550,00€
Total:	6.050,00€

- Receita – valor das inscrições previsto no total de 3.550,00€.

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado (acesso a salas, bar, balneários, área de jogo), com um custo associado no valor de 397,48€ respetivamente:

- Montagens - dia 6 de abril, das 20h00 às 24h00 (10,46 x 6h = 62,76€);

- Evento - dias 7 e 8 de abril, das 08h00 às 24h00 (10,46 x 32h = 334,72€);

2. Isentar o pagamento da taxa de cedência de 20 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 49,90€;

3. Transportar o porta-bandeiras do Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada para o Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado e vice-versa, disponibilizar 3 mesas de apoio, 7 mesas individuais e respetivas cadeiras, com um custo associado no valor de 48,15€;

4. Autorizar a colocação de um bar, no espaço disponível para o efeito;

5. Oferecer 3 troféus de classificação às três primeiras equipas, com um custo associado de 24,54€;

6. Oferecer lembranças, com um custo associado de 500,20€, respetivamente:

- 10 Juízes – saco do desporto outdoor, bloco das trilobites, fita de pescoço e flyer Valongo In Outdoor;

- 40 treinadores – saco do desporto outdoor, capa do Município, porta-chaves Valongo In Outdoor e flyer Valongo InOutdoor;

- 300 Atletas – saco do desporto outdoor (225,00€) e fita de pescoço (114,00€);

7. Imprimir 25 cartazes, em tamanho A3, com um custo associado no valor de 16,50€;

8. Disponibilizar a bandeira do Município com estandarte, para o desfile do evento;

9. Disponibilizar o Porta Bandeira com as respetivas Bandeiras;

10. Atribuir um apoio financeiro de 1.200,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 312 617, com sede na Rua Sousa Paupério - 72, 4440-697- Valongo, para fazer face às despesas, inerentes à organização deste torneio.

Este evento envolve um custo global para o município no valor de **2.236,77€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	447,38€
Logística	48,15€
Lembranças	500,20€
Divulgação	16,50€
Sub - Total	1.012,23€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro ao NCRV a)	1.200,00€
Troféus	24,54€
Sub -Total:	1.224,54€
Total:	2.236,77€

a) Valor a cabimentar.

Considerando que:

- O NCRV - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, é uma Associação de referência ao nível da formação e promoção da modalidade de Patinagem;

Tem por objetivo fomentar e trazer mais jovens para o Desporto, promovendo a sua prática, conciliam a vertente competitiva, com o convívio e fair-play,

- A secção de Patinagem abrange um elevado número de atletas, nomeadamente nos escalões de formação, realizando ao longo do ano vários eventos/projetos, contribuindo para a dinamização e desenvolvimento do desporto no Concelho.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do VI Torneio de Patinagem Artística de Valongo, a decorrer nos dias 7 e 8 de abril 2023, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 03/03/2023:

Este evento é dirigido à população em geral, atletas e aficionados do Atletismo, dos escalões Benjamins A/B, Infantis, Iniciados, Juvenis, Seniores e Veteranos M40, 45 e 50, associada a uma caminhada que envolve a população em geral, que reúne cerca de 1000 participantes, com partidas a partir das 09h00, junto ao edifício da sede da Junta de Freguesia de Campo, percorrendo várias artérias desta localidade e envolvendo um custo total estimado de 12.623,03€, conforme quadros abaixo.

Para o efeito, será da responsabilidade do Município:

- a) Emitir parecer sobre os percursos;
- b) Ativar a apólice do seguro de eventos desportivos;
- c) Oferecer 54 trofeus em madeira, para os 3 primeiros classificados dos diferentes escalões com um custo associado no valor de 308,88€;
- d) Oferecer 1000 sacos do Valongo Capital do Desporto Outdoor, a confirmar de acordo com as inscrições, com um custo associado no valor de 90,00€;
- e) Disponibilizar 1500 mts de fita sinalizadora para marcação do percurso, com um custo associado no valor de 79,35€;
- f) Disponibilizar 150 barreiras de segurança com montagem/desmontagem e transporte, com um custo associado no valor de 28,80€;
- g) Disponibilizar um palco de 7,5x7,5mts, com montagem/desmontagem e cobertura, para a entrega dos prémios, dado que o da União das Freguesias de Campo e Sobrado está em reparação, com um custo associado no valor de 766,00€;
- h) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor previsto de 350,00€, para montagem do pátio insuflável e das barreiras, no dia 25 de abril, pelas 08h00 e desmontagem prevista pelas 13h00;
- i) Promover e divulgar o evento em parceria com a União das Freguesias de Campo e Sobrado.

Este evento terá um custo para o Município no valor de 1.623,03€ de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Logística e trabalho extraordinário	1.144,80€
Fita sinalizadora	79,35€
Sacos	90,00€
Subtotal:	1.314,15€
Custos diretos externos	
Trofeus	308,88€
Subtotal:	308,88€
Total:	1.623,03€

- a) Ao abrigo da apólice existente.

Será da responsabilidade da União das Freguesias de Campo e Sobrado:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Acompanhar tecnicamente o evento;

- c) Articular com os Bombeiros e GNR, o apoio no decorrer da prova;
- d) Requerer os Pareceres à Associação de Atletismo do Porto, às Infraestruturas de Portugal e à GNR;
- e) Oferecer os Prémios a atribuir em Vale Cheque e Taças;
- f) Elaborar o cartaz do evento e brochura do evento;
- g) Promover e divulgar o evento em parceria com o Município;
- h) Oferecer t-shirts e águas a todos os participantes;
- i) Oferecer abastecimento;
- j) Contratar Speaker e cronometragem.

A cargo da União das Freguesias de Campo e Sobrado estará um custo previsto no valor de 11.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão das Despesas	
Tipo de Despesas	Valor
Som e apresentador	500,00€
T- Shirts	2000,00€
GNR	600,00€
Trabalho Extraordinário funcionários da Junta	200,00€
Associação Atletismo do Porto	200,00€
Divulgação (cartazes, telas, etc)	700,00€
Gás para balões e aquisição de balões	300,00€
Prémios Monetários	1500,00€
Águas	200,00€
Cronometragem	2000,00€
Prémios Cartão Presente	300,00€
Taças	1000,00€
Medalhas de participação	1000,00€
Logística diversa	500,00€
Total:	11.000,00€

Receita a favor da União das Freguesias de Campo e Sobrado - valor das inscrições que varia entre os 2,00€ e os 5,00€ e patrocínios cujos contactos estão a decorrer.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta do Protocolo de Coorganização, em anexo, para a realização da 23.ª Edição do Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo, a decorrer no dia 25 de abril de 2023.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 03/03/2023:

“Concordo com a retoma do Grande Prémio de Atletismo Vila de Campo, nos moldes propostos.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, pôr **unanimidade**, Aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar com a União de Freguesias de Campo e Sobrado, para a realização da 23.ª Edição do Grande Prémio de Atletismo da Vila de Campo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO TRATAMENTO/PAGAMENTO DOS APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS E RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS EVENTUAIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social - Proposta de aprovação de procedimentos no âmbito do tratamento/pagamento dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais e Ratificação da atribuição de prestações pecuniárias eventuais”, instruído com a informação técnica n.º 4105/2023, datada de 06/03/2023, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, técnica superior, cujo teor se transcreve:

“1. No Município de Valongo a transferência de competências no domínio da ação social concretizou-se a 1 de janeiro de 2023 na sequência da aprovação a 15 de dezembro e por unanimidade – em Reunião do Órgão Executivo de:

- Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
- Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social

2. Considerando que o quadro legislativo de suporte à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social previa a formalização de Protocolos/Acordo específico, com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas (n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto) para o exercício da competência transferida para o Município, nomeadamente ao nível do serviço de atendimento e acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a Câmara Municipal de Valongo entendeu que este (aquele) modelo é o que melhor responde às exigências colocadas por esta assunção.

3. Atualmente e desde o dia 2 de janeiro de 2023 o Atendimento e Acompanhamento Social dos/as munícipes está a ser realizado por 5 (cinco) entidades, com um total de 23 Técnicos/as de Intervenção Social, com as quais a Câmara Municipal de Valongo formalizou a 22 de dezembro de 2022 Protocolos de Cooperação no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, designadamente:

Freguesia de Alfena: Associação Viver Alfena – 3 Técnicos/as de Intervenção Social

Freguesia de Ermesinde: Centro Social de Ermesinde – 11 Técnicos/as de Intervenção Social

Freguesia de Valongo: Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde - 4 Técnicos/as de Intervenção Social

União das Freguesias de Campo e Sobrado: Centro Paroquial e Social São Martinho de Campo - 3 Técnicos/as de Intervenção Social

União das Freguesias de Campo e Sobrado: Centro Social e Paroquial de Santo André de Sobrado - 2 Técnicos/as de Intervenção Social

4. Considerando que:

a) a atividade do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social pressupõe a elaboração de propostas de atribuição de subsídios eventuais/apoios económicos mediante a avaliação diagnóstica prévia por parte do/a Técnico/a de Intervenção Social responsável pelo acompanhamento e orientação sociofamiliar de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social;

b) "...compete à câmara municipal a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social..." – nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março.

5. Informamos ainda que, atendendo à necessidade urgente de avaliar, validar e emitir parecer fundamentado quanto à pertinência das propostas de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de comprovada carência económica e de risco social elaboradas pelo conjunto de Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento para o mês de fevereiro de 2023 foram rececionadas 64 propostas, 62 das quais tiveram parecer técnico favorável, atendendo à respetiva fundamentação, no valor global de 7.465,00€ (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), cujo procedimento para aprovação e pagamento foi de acordo com os procedimentos e tramitação interna propostos nos pontos seguintes.

6. Ainda e tal como previsto no Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social/SAAS - art.º 17º - é atribuição da Coordenação Técnica, a exercer por pessoa (trabalhador/a) a designar

pelo Presidente da Câmara Municipal, “...a aprovação das propostas de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual tendo em consideração a sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas superiormente...”, designadamente os critérios/procedimentos definidos no âmbito do subsistema de ação social...”, consideramos que é necessária a definição dos procedimentos e tramitação interna para a emissão de parecer, autorização da despesa/pagamento e as formas de pagamento.

7. Assim e com vista à agilização dos procedimentos no âmbito do tratamento/pagamento dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, propomos:

a) Receção mensal das propostas de atribuição de apoio económico elaboradas na Plataforma/Aplicação do sistema de Informação da Segurança Social pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social das cinco Entidades – plataforma adotada para registo da informação e intervenção social realizada junto das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade);

b) Emissão de documento em suporte digital das propostas de atribuição de apoio económico e arquivo digital em pasta criada para o efeito e com acesso restrito ao Sr. Presidente da Câmara, à Vereadora do Pelouro da Ação Social, ao Diretor do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, à Chefe da Divisão de Intervenção Social e a duas das técnicas da Equipa da Unidade de Ação Social (inclusive da trabalhadora da Câmara Municipal de Valongo que assume a Coordenação do SAAS e do Núcleo Local de Inserção de Valongo), uma vez que a fase subsequente para análise e emissão de parecer técnico (favorável ou desfavorável) às propostas de atribuição de apoio económico não é possível executar na Plataforma/Aplicação do sistema de Informação da Segurança Social;

c) Análise, avaliação e emissão de parecer técnico face à pertinência das propostas em Grelha de Excel com as seguintes informações:

- Identificação do/a Técnico/a Gestor/a do Processo Familiar
- Identificação do/a Titular do Processo Familiar
- Número de Identificação Fiscal
- Residência
- Forma de Pagamento (Transferência Bancária ou Vale Postal)
- Identificação do IBAN (quando aplicável)
- Valor do Subsídio Eventual proposto
- Valor do Subsídio Eventual aprovado e a pagar

d) A Grelha de Excel deverá ser remetida mensalmente como anexo a Informação Interna onde constará: o número total de propostas de atribuição de apoio económico rececionadas e avaliadas, o número total de propostas de atribuição de apoio económico com parecer favorável e o montante global do conjunto de propostas com parecer favorável para pagamento e colocada à consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo para despacho e, posterior, pagamento;

e) Após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os serviços financeiros para pagamento (na semana do dia 15 de cada mês) nos moldes propostos;

f) As únicas formas de pagamento propostas são: Transferência Bancária (preferencialmente) ou Vale Postal, de forma a salvaguardar a confidencialidade e agilizar o respetivo processamento/pagamento;

g) Os comprovativos de pagamento deverão ser remetidos mensalmente pelos serviços financeiros para arquivo digital junto das propostas de atribuição de apoio económico rececionadas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março.

8. Por tudo exposto e considerando a situação verdadeiramente excecional de emergência e de urgência, uma vez que estava em causa a atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais a famílias em situação de comprovada carência económica com vista a minimizar a situação de precariedade e salvaguardar a satisfação de necessidades básicas, cumprimento de terapêutica medicamentosa/tratamentos e o seu bem estar social, entre outras e que de outra forma os núcleos familiares não poderiam suprir estas carências e, considerando ainda, que a próxima reunião de câmara está agendada para dia 9 de março, não sendo possível, em tempo útil, a Câmara deliberar relativamente à atribuição de prestações pecuniárias, propomos que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a atribuição dos apoios económicos às sessenta e duas famílias, cujo pedido foi objeto de parecer técnico favorável, no valor global de 7 465,00€ (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), conforme documento que consta do processo, bem como os procedimentos propostos no âmbito do tratamento/pagamento dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, submetendo o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do mesmo diploma legal.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Maria Fernanda Afonso, em 06/03/2023:

Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 06 /03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuel Duarte, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06 /03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pela Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara no uso do despacho 04/GAP/2021 de 19 outubro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS+ JUVENTUDE EM AÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação, instruído com a informação técnica n.º 4009/2023, datada de 03/03/2023, subscrita por Joana Maria Nogueira Pereira, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

1. A Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade e o município de Valongo celebraram, aos 4 de março de 2017, o Protocolo de Colaboração para a dinamização de um centro de atividades e oportunidades nacionais e europeias dirigidas a jovens, denominado "Multiplicador Eurodesk".

2. O protocolo entrou em vigor imediatamente após a sua assinatura, com validade até 31.12.2017, renovando-se anual e automaticamente por igual período, salvo se houver denúncia, por escrito, de alguma das partes, pelo que o mesmo se mantém em vigor.

3. Face à evolução tecnológica, bem como às mudanças sociais e de organização própria da Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, como a introdução do Plano e Relatório Anual de Atividades, impõe-se a atualização do Protocolo, através da assinatura da presente adenda.

4. O Protocolo de Colaboração entre a Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade e o município de Valongo, por meio do "Multiplicador Eurodesk", proporciona várias vantagens para o município, tais como:

- Possibilita a criação de um centro de atividades e oportunidades nacionais e europeias, que promove a mobilidade, a formação e a participação dos jovens em projetos e atividades educativas, culturais e de voluntariado, aumentando assim as suas competências e a sua empregabilidade;

- Reforça a oferta de serviços e recursos para os jovens do município, proporcionando-lhes acesso a informação atualizada e orientação personalizada sobre oportunidades de aprendizagem, mobilidade e emprego em toda a Europa;

- Contribui para a promoção da imagem do município de Valongo como um local comprometido com a educação, a cultura e a cidadania ativa dos jovens, estabelecendo assim um posicionamento favorável no contexto europeu;

- Reforça a colaboração entre o município de Valongo e a Agência Nacional Erasmus+ Juventude/ Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, o que pode levar a uma maior participação em projetos e iniciativas europeias, bem como a uma melhor articulação com outras entidades e redes nacionais e europeias de juventude.

Coloca-se, assim, à consideração superior a proposta da assinatura da presente adenda a este protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Juventude, Marta Daniela Costa, em 17/02/2023, que igualmente se transcreve:

Concordo. À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 06/03/2023, que igualmente se transcreve:

"Concordo.

À consideração superior."

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

"Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração em anexo, a firmar entre o Município e a Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.4.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DA RETORTA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de atribuição de subsídio pontual ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, instruído com a informação técnica n.º 4052/2023, datada de 03/03/2023, subscrita por Ana Rita Rocha Lima, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta é, desde 1942, uma das coletividades concelhias com maior dinâmica cultural, em várias áreas, nomeadamente ao nível do teatro. Ao longo de mais de 70 anos de existência tem desenvolvido uma significativa atividade dentro e fora do concelho de Valongo.

Atualmente, a Associação conta com dois grupos de teatro onde colaboram cerca de trinta atores, técnicos e uma escola de teatro onde participam cerca de cinquenta crianças e jovens.

Ao longo de toda a sua existência, esta Associação tem desenvolvido um excelente trabalho, assumindo um papel muito ativo na dinamização cultural do concelho. Do seu plano de atividades fazem, também, parte participações em eventos promovidos em vários pontos do país, aos quais a Retorta leva consigo o nome do concelho de Valongo.

Neste contexto, o grupo sénior de teatro da Retorta marcará, uma vez mais, presença na XVII edição do CONTE – Concurso Nacional de Teatro Amador, organizado pela Federação Portuguesa de Teatro Amador, que decorre de 4 de fevereiro a 11 de março, no Theatro Club, em Póvoa de Lanhoso. A atuação do grupo será no dia 3 de março com a peça “Até que a boda nos separe”.

Assim, no sentido de fazer face às despesas inerentes à participação no CONTE, a Retorta solicitou ao Município um apoio financeiro no valor de €1000.

O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta leva a cabo um trabalho assinalável no concelho, nas suas várias áreas de intervenção, divulgando, muitas vezes, o nome de Valongo nas suas inúmeras participações em eventos realizados dentro e fora do país. Relativamente ao grupo de teatro amador, é de conhecimento público a sua qualidade, não sendo, por isso, por acaso que já angariou diferentes prémios.

Face ao exposto, propõe-se atribuição de um subsídio pontual no valor de **1000€ (mil euros)** ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, contribuinte n.º 502 952 717, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da lei (conforme atestam os documentos existentes no processo), tendo procedido à entrega de:

- a. Ata atualizada da constituição do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta;
- b. Declaração de não dívida à Segurança Social;
- c. Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;

- d. Relatório de Atividades e Contas do ano de 2022;
- e. Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano.

A competência para a decisão é da Câmara Municipal, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, publicado no Diário da República II Série n.º 276, a 26 de novembro de 1999, conjugado com o disposto na al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva Magalhães, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Exmo. Sr. Diretor do DCJDEIS, Dr. Torcato Ferreira: Considerando o trabalho relevante levado a cabo pelo Grupo Dramático e Recreativo da Retorta ao nível do teatro, durante todo o ano, quer no campo da formação, quer da apresentação de peças de teatro, dentro e fora do concelho, propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1000 com o intuito de ajudar a Associação a custear as despesas inerentes a mais uma participação no CONTE – Concurso Nacional de Teatro Amador, organizado pela Federação Portuguesa de Teatro Amador, certame que conta já com a sua XVII edição. À consideração Superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/03/2023, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, publicado no Diário da República II Série n.º 276, a 26 de novembro de 1999, conjugado com o disposto na al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um subsídio pontual de 1000€ (mil euros) ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, nos termos e para os fins propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu de Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,

_____.